



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2013

PROCESSO Nº 1.30.001.00005280/2013-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos Vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de 2013, no Edifício-sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sala da COADM, localizada na Av. Nilo Peçanha, n.º 31, sala 424, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Gestor de Contratos em Registro de Preços/PRRJ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, especialmente nos termos do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 14/2013, registrada na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe, RESOLVE registrar os preços referentes ao objeto do processo licitatório em tela, conforme as cláusulas e condições abaixo:

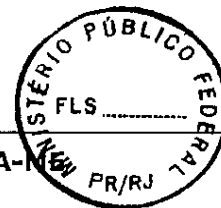
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição eventual de mobiliário com prestação de serviço de assistência técnica e garantia para gabinetes dos membros da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PR/RJ e das Procuradorias da República nos Municípios - PRM's.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata, bem como às especificações e disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2013 e seus Anexos, além das obrigações assumidas na proposta apresentada, constantes do Processo MPF/PR/RJ nº 1.30.001.005280/2013-71, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar da Ata, no que não a contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

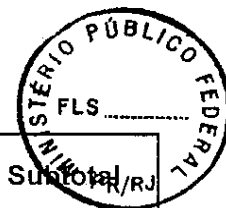


Empresa VENCEDORA: BERRY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA-
CNPJ: 14.034.184/0001-15

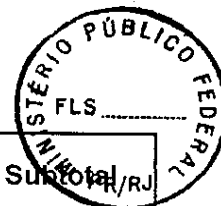
LOTE 1					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
GABINETE PROCURADOR TIPO A					
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE EM "L". DESCRIÇÃO: Mesa de operação e interlocução em L composta por dois tampos. Conforme Figura 1 do ANEXO I-A. Dimensões gerais da mesa: 260x220x80cm / h=75cm Tampos confeccionados em MDF, com espessura de 37mm, revestidos em todas as faces, inclusive bordas, com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). O tampo 1 (conforme Figura 1 do Anexo I-A), deverá medir 260x80x3,7cm (comprimento/largura/espessura) e possuir caixa para tomadas em alumínio injetado, com espaço para a instalação de três tomadas elétricas e duas tomadas para conexão de dados tipo RJ45 e uma tomada para conexão de telefone RJ11 e dois blocos cegos. A caixa de tomada deve ter pintura eletrostática na cor preto fosco, embutida e aparafusada no tampo, com abertura mecânica. Esta abertura deverá ter no mínimo 10 mm de diâmetro para passar cabo tipo rampa que podem sair em qualquer posição linear na abertura da tampa. A subida dos cabos do piso, ou canaletas em parede, até o tampo é organizada por um condutor articulado, tipo vértebra, ou pelo pé painel de sustentação. O tampo 2 (conforme Figura 1 do Anexo I-A) deverá medir 140x80x3,7cm (comprimento/largura/espessura). As bordas dos tampos tem que ser arredondadas nos 04 cantos superiores e inferiores com um raio mínimo de 2 mm e revestida em lâmina de madeira natural seguindo o mesmo processo dos tampos. A estrutura da mesa deverá ser composta por 2 (dois) pés painéis de seção retangular medindo 80x69x3,7cm (comprimento/largura/espessura),	UNID.	95	R\$ 4.200,00	R\$ 399.000,00



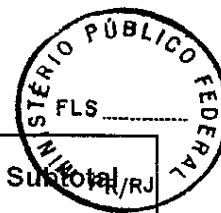
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	uma em cada extremo da mesa em L (conforme Figura1). Dois pés painéis de canto com formato L e espessura de 18mm. Ambos pés painéis devem ser confeccionados em MDF, com espessura revestidos em todas as faces, inclusive bordas, com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Deverão possuir sapatas metálicas com regulagem de altura fixadas na parte de baixo dos pés painéis. Os tampos devem ser unidos com chapas de aço de 2 mm de espessura. O sistema de montagem da mesa é unido através do sistema VB embutido no móvel ou com "minifix" embutido. Os veios da estação de trabalho devem seguir o mesmo sentido do tampo principal.				
2	<u>GAVETEIRO VOLANTE.</u> DESCRIÇÃO: Gaveteiro Volante com 2 gavetas. Conforme Figura 2 do ANEXO I-A Dimensões Gerais do Gaveteiro: 50x50cm / h=65 cm O tampo deverá ser confeccionado em madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), espessura de 25mm, com revestimento em todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Duas gavetas com fechamento simultâneo com fechadura soprano e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as gavetas com sistema de extração total com correções de esfera metálica, ou seja, telescópica, sendo a superior com capacidade para 25kg e a gaveta para pastas suspensas com capacidade de 45kg. As gavetas serão confeccionadas em madeira de média densidade – MDF de 18mm – (730kg/m3 mínima), em todas as faces, inclusive bordas, revestidas em BP preto texturizado. A primeira gaveta medindo 10cm de altura, com fundo em chapa dura de 6mm de espessura e a frente da gaveta medindo 17,5cm de altura. A segunda gaveta medindo 25cm com 35cm de	UNID.	95	R\$ 647,00	R\$ 61.465,00



Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	profundidade, com fundo em chapa dura de 6mm de espessura, com suporte para pastas de arquivos em alumínio maciço no sentido da profundidade da gaveta. A primeira gaveta deverá ter fechadura e chave articulável. O corpo do gaveteiro deverá ser todo com 1,8cm de espessura, incluindo o fundo, feitos de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestidas em BP preto texturizado. Rodízios em nylon injetados com roldanas duplas, calotas cromadas, e com capacidade de 30kg/peça, sendo os 2 rodízios frontais com trava. O sistema de montagem deverá ser com "minifix" embutido. No fundo está fixado um contrapeso de 8kg com a função de evitar tombamento.				
3	CREDENZA. DESCRIÇÃO: Credenza para arquivamento, com 4 portas de abrir. Conforme Figura 3 do ANEXO I-A. Dimensões Gerais da Credenza: 200x50cm / h=81,2cm Um tampo superior 37mm composto por um painel retangular de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Dimensão do tampo superior 200x50x3,7cm de espessura final. Quatro portas de abrir com amortecimento, com 1,8cm de espessura, feitas de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira como no padrão Imbuia (ou similar) com 2 mãos de tingimento padrão Imbuia (ou similar), 2 camadas de fundo PU anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco. O acabamento deve ser em ambas as faces. Deverá ter fechamento suave, amortecedores de impacto e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as portas deverão ter travamento, e ao menos duas com fechadura e chave articulável. A base será composta por um montante de 1,8cm de espessura, fundo de armário com 1,8cm de espessura, e pés metálicos quadrados com regulagem de altura e	UNID.	95	R\$ 2.170,00	R\$ 206.150,00



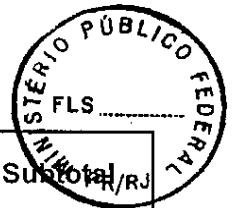
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	fabricados em alumínio polido com altura de 100mm. Todos os componentes do corpo deverão ser de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, em BP preto texturizado. A credenza será dividida internamente em duas partes por dois montantes de 1,8cm de espessura, permitindo uma maior rigidez estrutural da credenza. Duas partes deverão possuir uma prateleira centralizada e removível de 1,8cm de espessura, deverão ser apoiadas sobre pinos metálicos no acabamento cromado. O sistema de montagem deverá ser com "VB" de cor preta embutido ou com "minifix" embutido.				
4	<u>MESA DE REUNIÃO</u> DESCRIÇÃO: Mesa redonda para reunião com 4 lugares. Conforme Figura 4 do ANEXO I-A. Dimensões gerais da mesa: Ø = 100cm / h=75cm O tampo redondo deverá ser feito em vidro temperado incolor de 10mm com bordas chanfradas 2,5 cm. A base deverá ser centralizada, no formato piramidal duplo, confeccionada em fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), unidas em formato de coluna de seção quadrada superior de 50cm e inferior de 50cm, com todas as faces, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Conforme foto ilustrativa.	UNID.	95	R\$ 2.000,00	R\$ 190.000,00
5	<u>ARMÁRIOS ALTOS.</u> DESCRIÇÃO: Armário alto com prateleiras e fechado embaixo. Conforme Figura 5 do ANEXO I-A. Dimensões gerais do armário: 100x50cm / h=220cm. Um Tampo superior 25mm composto por um painel retangular de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia(ou	UNID.	285	R\$ 2.101,00	R\$ 598.785,00



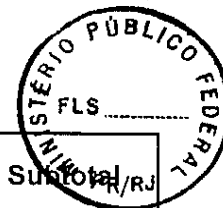
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal/RJ
	similar). Dimensão do tampo superior 100x50x2,5cm de espessura final. O corpo do armário será em fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), de 18mm de espessura, fundo de 18mm, com todas as faces em BP preto texturizado incluindo as bordas e pés metálicos quadrados com regulagem de altura e fabricados em alumínio polido com altura de 100mm. Duas portas de abrir com amortecimento e com espessura de 2 cm, compostas por fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), laminadas em ambas as faces com lâmina natural de madeira, inclusive bordas, com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). A composição interna inferior do armário deverá conter duas prateleiras removíveis 1,8 cm de espessura. Todas as faces inclusive bordas deverão ser em MDF BP preto texturizado. A composição superior do armário deverá conter 3 nichos, distanciando entre si de forma igual apoiados sobre pinos metálicos cromados com possibilidade de regulagem de altura. O sistema de montagem deverá ser com "VB" de cor preta embutido ou com "minifix" embutido. As portas deverão ter abertura de 165°, fechamento suave, amortecedores de impacto e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as portas deverão ter travamento, sendo ao menos uma com fechadura e chave articulável.				
GABINETE PROCURADOR TIPO B					
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE EM "L". DESCRIÇÃO: Mesa de operação e interlocução em L composta por dois tampos. REFERÊNCIA: Modelo de Gabinete Procurador Tipo A com dimensões reduzidas. Dimensões gerais da mesa: 230x200x80cm / h=75cm Tampos confeccionados em MDF, com espessura de 37mm, revestidos em todas as faces, inclusive bordas, com lâmina natural de	UNID.	20	R\$ 3.691,00	R\$ 73.820,00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

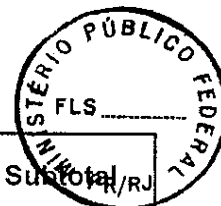
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



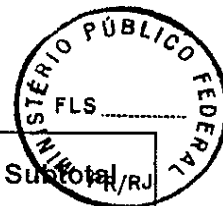
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal/RJ
	madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). O tampo 1, deverá medir 205x80x3,7cm (comprimento/largura/espessura) e possuir caixa para tomadas em alumínio injetado, com espaço para a instalação de três tomadas elétricas e duas tomadas para conexão de dados tipo RJ45 e uma tomada para conexão de telefone RJ11 e dois blocos cegos. A caixa de tomada deve ter pintura eletrostática na cor preto fosco, embutida e aparafusada no tampo, com abertura mecânica. Esta abertura deverá ter no mínimo 10 mm de diâmetro para passar cabo tipo rampa que podem sair em qualquer posição linear na abertura da tampa. A subida dos cabos do piso, ou canaletas em parede, até o tampo é organizada por um condutor articulado, tipo vértebra, ou pelo pé painel de sustentação. O tampo 2 deverá medir 140x80x3,7cm (comprimento/largura/espessura). As bordas dos tampos tem que ser arredondadas nos 04 cantos superiores e inferiores com um raio mínimo de 2 mm e revestida em lamina de madeira natural seguindo o mesmo processo dos tampos. A estrutura da mesa deverá ser composta por 2 (dois) pés painéis de seção retangular medindo 80x69x3,7cm (comprimento/largura/espessura), uma em cada extremo da mesa em L. Dois pés painéis de canto com formato L e espessura de 18mm. Ambos pés painéis devem ser confeccionados em MDF, com espessura revestidos em todas as faces, inclusive bordas, com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Deverão possuir sapatas metálicas com regulagem de altura fixadas na parte de baixo dos pés painéis. Os tampos devem ser unidos com chapas de aço de 2 mm de espessura. O sistema de montagem da mesa é unido através do sistema VB embutido no móvel ou com "minifix" embutido. Os veios da estação de trabalho devem seguir o mesmo sentido do tampo principal.				
7	<u>GAVETEIRO VOLANTE</u>	UNID.	20	R\$ 647,00	R\$ 12.940,00



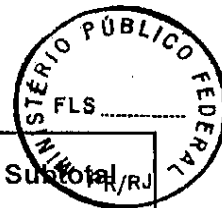
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	DESCRIÇÃO: Gaveteiro Volante com 2 gavetas. Conforme Figura 1 do ANEXO I-A Dimensões Gerais do Gaveteiro: 50x50cm / h=65 cm O tampo deverá ser confeccionado em madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), espessura de 25mm, com revestimento em todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Duas gavetas com fechamento simultâneo com fechadura soprano e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as gavetas com sistema de extração total com correções de esfera metálica, ou seja, telescópica, sendo a superior com capacidade para 25kg e a gaveta para pastas suspensas com capacidade de 45kg. As gavetas serão confeccionadas em madeira de média densidade – MDF de 18mm – (730kg/m3 mínima), em todas as faces, inclusive bordas, revestidas em BP preto texturizado. A primeira gaveta medindo 10cm de altura, com fundo em chapa dura de 6mm de espessura e a frente da gaveta medindo 17,5cm de altura. A segunda gaveta medindo 25cm com 35cm de profundidade, com fundo em chapa dura de 6mm de espessura, com suporte para pastas de arquivos em alumínio maciço no sentido da profundidade da gaveta. A primeira gaveta deverá ter fechadura e chave articulável. O corpo do gaveteiro deverá ser todo com 1,8cm de espessura, incluindo o fundo, feitos de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestidas em BP preto texturizado. Rodízios em nylon injetados com roldanas duplas, calotas cromadas, e com capacidade de 30kg/peça, sendo os 2 rodízios frontais com trava. O sistema de montagem deverá ser com "minifix" embutido. No fundo está fixado um contrapeso de 8kg com a função de evitar tombamento.				
8	CREDENZA DESCRIÇÃO: Credenza para arquivamento, com 4 portas de abrir. Conforme Figura 2 do	UNID.	20	R\$ 2.170,00	R\$ 43.400,00



Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal/RJ
	ANEXO I-A. Dimensões Gerais da Credenza: 200x50cm / h=81,2cm Um tampo superior 37mm composto por um painel retangular de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). Dimensão do tampo superior 200x50x3,7cm de espessura final. Quatro portas de abrir com amortecimento, com 1,8cm de espessura, feitas de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com no padrão Imbuia (ou similar) com 2 mãos de tingimento padrão Imbuia (ou similar), 2 camadas de fundo PU anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco. O acabamento deve ser em ambas as faces. Deverá ter fechamento suave, amortecedores de impacto e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as portas deverão ter travamento, e ao menos duas com fechadura e chave articulável. A base será composta por um montante de 1,8cm de espessura, fundo de armário com 1,8cm de espessura, e pés metálicos quadrados com regulagem de altura e fabricados em alumínio polido com altura de 100mm. Todos os componentes do corpo deverão ser de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, em BP preto texturizado. A credenza será dividida internamente em duas partes por dois montantes de 1,8cm de espessura, permitindo uma maior rigidez estrutural da credenza. Duas partes deverão possuir uma prateleira centralizada e removível de 1,8cm de espessura, deverão ser apoiadas sobre pinos metálicos no acabamento cromado. O sistema de montagem deverá ser com "VB" de cor preta embutido ou com "minifix" embutido.				
9	MESA DE REUNIÃO DESCRIÇÃO: Mesa redonda para reunião com 4 lugares. Conforme Figura 3 do ANEXO I-A. Dimensões gerais da mesa: Ø = 100cm / h=75cm	UNID.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00



Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal/RJ
	O tampo redondo deverá ser feito em vidro temperado incolor de 10mm com bordas chanfradas 2,5 cm. A base deverá ser centralizada, no formato piramidal duplo, confeccionada em fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), unidas em formato de coluna de seção quadrada superior de 50cm e inferior de 50cm, com todas as faces, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar).				
10	ARMÁRIOS ALTOS DESCRIÇÃO: Armário alto com prateleiras e fechado embaixo. Conforme Figura 4 do ANEXO I-A. Dimensões gerais do armário: 100x50cm / h=220cm. Um Tampo superior 25mm composto por um painel retangular de fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), com todas as faces, inclusive bordas, revestida com lâmina natural de madeira com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia(ou similar). Dimensão do tampo superior 100x50x2,5cm de espessura final. O corpo do armário será em fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), de 18mm de espessura, fundo de 18mm, com todas as faces em BP preto texturizado incluindo as bordas e pés metálicos quadrados com regulagem de altura e fabricados em alumínio polido com altura de 100mm. Duas portas de abrir com amortecimento e com espessura de 2 cm, compostas por fibra de madeira de média densidade – MDF – (730kg/m3 mínima), laminadas em ambas as faces com lâmina natural de madeira, inclusive bordas, com 2 camadas de tingimento concentrado, 2 camadas de fundo de poliuretano anti mofo e 2 camadas de verniz fosco anti-risco, resultando efeito de tingimento nos veios da madeira no padrão imbuia (ou similar). A composição interna inferior do armário deverá conter duas prateleiras removíveis 1,8 cm de espessura. Todas as faces inclusive bordas deverão ser em MDF BP preto texturizado. A composição superior do armário deverá conter	UNID.	60	R\$ 2.101,00	R\$ 126.060,00



Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	3 nichos, distanciando entre si de forma igual apoiados sobre pinos metálicos cromados com possibilidade de regulação de altura. O sistema de montagem deverá ser com "VB" de cor preta embutido ou com "minifix" embutido. As portas deverão ter abertura de 165°, fechamento suave, amortecedores de impacto e puxadores metálicos no acabamento cromado. Todas as portas deverão ter travamento, sendo ao menos uma com fechadura e chave articulável				
Valor Total do Lote					R\$ 1.751.520,00
(Hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:

- Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;
- Entregar os materiais contratados no local, data e horário estabelecidos pela Seção de Material e Patrimônio - SEMP desta Procuradoria;
- Entregar os materiais em no máximo 60 (sessenta) dias para mobiliário e 90 (noventa) dias para cadeiras, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados no Termo de Referência;
- Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação;
- Fornecer os materiais definidos no Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e disciplina quando da entrega dos materiais;
- Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui sem prévia e expressa anuência da Contratante, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;



- j. Não se pronunciar em nome da Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela Contratante;
- k. Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- l. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- m. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- n. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- o. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- p. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- q. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- r. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- s. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- t. Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- u. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- v. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- w. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- x. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- y. Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- z. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



- aa. Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- bb. Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- cc. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- dd. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- ee. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ff. Submeter à Contratante os materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- gg. Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- hh. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- ii. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- jj. Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- kk. Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- ll. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências da Procuradoria, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c. Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes



da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

- d. Atestar a efetiva entrega dos materiais, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e. Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f. Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g. Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j. Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k. Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l. Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m. Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n. Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- o. Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

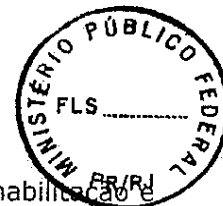
O pagamento será efetuado, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após a liberação da nota fiscal pelo Gestor documental, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 26.989.715/0024-07.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta "on line" ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à Contratada apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), se já regularizadas e atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os materiais discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos materiais pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pronto e acabado, com o respectivo registro na nota fiscal ou em documento hábil equivalente, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo e da proposta apresentada pela Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO NONO

A Administração rejeitará os materiais fornecidos em desacordo com este Termo e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo, no Edital e seus outros Anexos e na legislação pertinente em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO



Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

As pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção deverão discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições por esta Procuradoria, no momento do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, regulamentada pela mencionada IN. A retenção incidirá sobre o valor total a ser pago, conforme Tabela de Retenção da supracitada Instrução Normativa, sendo de 5,85%. Os demais casos que ensejam a não retenção deverão ser devidamente comprovados no ato da entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:

- a. Certidões negativas de débito de tributos federais (CND do INSS, CRF do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b. Certidões negativas de débito perante as Receitas Estadual e Municipal;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
- d. Demais documentos que comprovem o cumprimento das obrigações da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO

Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, compreendendo, dentre outras, o fornecimento dos materiais, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e demais legislações pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto n.º 5.450/05, com aplicação das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor da parcela do objeto, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, a contar a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia do efetivo cumprimento da obrigação, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplimento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do objeto. No caso dos prazos de entrega, após o 20º (vigésimo) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com sua rescisão e com as demais consequências previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus outros Anexos e na legislação pertinente em vigor;



- c. Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao Contratante, independente do ressarcimento dos danos à Administração;
- d. Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;
- e. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento total da contratação, pela cessação do fornecimento, bem como no caso de quaisquer danos aos bens das Procuradorias, causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou reconcondicionadas;
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;
- g. Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação e prejuízos ocasionados quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previsto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à Contratada a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao Contrato, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "f", "g" e "h" do subitem 20.2 poderão ser aplicadas



juntamente com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme me previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO

As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Gestor de Contratos em Registro de Preços do Órgão Gestor e pelo representante da empresa adjudicatária.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2013.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gestor de Contratos em Registro de Preços

RAZÃO SOCIAL: Berry Indústria e Comércio
de Estofados LTDA-ME

Rod. BR 277, nº 4544 - Bairro CIC -
Curitiba/PR

CEP: 82.305-200

Tel: (41) 3291-9234

E-mail: marciodarold@adattare.com.br

CNPJ Nº: 14.034.184/0001-15

Marcio Adriano Darold
Procurador
OAB-PR 54.866
CPF Nº 024.002.389-79